



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

## ATA DE REUNIÃO

**Ata da Sessão da 1ª Câmara do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal do Paraná, realizada em 04 de março de 2022.**

Aos quatro dias do mês de março do ano dois mil e vinte e dois, às nove horas, na modalidade remota, via plataforma Microsoft Teams (Office 365), reuniu-se a Primeira Câmara do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. Na ausência justificada do Presidente, Conselheiro Guilherme Brenner Lucchesi, a sessão ficou sob a presidência da Vice, Conselheira Juliana Lucena Schussel. Presentes os Conselheiros(as) titulares: Adriana Aparecida Dragone Silveira, Daniele Regina Pontes, Lucas Finger Schmidtke, Marianne do Rocio de Mello Maron da Costa, Mayala Tereza Fernandes e Paulo Sérgio Vieira. Presentes também os Conselheiros Suplentes: Leandro Siqueira Palcha e Tony Vinicius Moreira Sampaio. Justificaram a ausência os Conselheiros: André Peixoto de Souza e Evelio Martin Garcia Fernandez. Havendo quórum, a Presidente declarou aberta a sessão dando as boas-vindas a todos os presentes e informou a presença da nova Representante Suplente do Setor de Tecnologia, Conselheira Marianne do Rocio de Mello Maron da Costa. Com a palavra, a Conselheira agradeceu as boas-vindas informando que já atuou como Conselheira anteriormente e que estava muito satisfeita em retornar aos Conselhos. Ato seguinte foi colocada em discussão a ata da sessão anterior, do dia 04/02/2022, aprovada por unanimidade. Passou-se à **Ordem do Dia: 01) Processo: 005579/2022-42 - Afastamento do país no período de 19/04/2022 a 18/04/2023, para participar de Programa de Pós-Graduação em Pós-Doutorado, projeto vinculado ao Centro Interdisciplinar de Ciências Sociais (CICS.NOVA)/ Unidade de Investigação em Modelação e Planeamento - UNL, na Universidade Nova de Lisboa (UNL), em Lisboa/Portugal com ônus limitado. Interessado: Marcelo Chemin.** Na ausência justificada do relator, Cons<sup>o</sup> Evelio Martin Garcia Fernandez, a Conselheira Marianne do Rocio de Mello Maron da Costa fez a leitura do parecer, favorável ao interessado. Em discussão e votação, aprovado por unanimidade. **02) Processo 067653/2021-33 - Solicitação de remoção do Setor Palotina/DEE - Departamento de Engenharias e Exatas para o Departamento de Química no Setor de Ciências Exatas da Universidade Federal do Paraná. Interessada: Mabel Karina Arantes Alves.** Relatora: Cons<sup>o</sup> Adriana Aparecida Dragone Silveira. Nesse ponto aderiu à sessão a Coordenadora de Planejamento de Pessoal da PROGEPE, Sra Carla Oliveira Serra Zanetti. A relatora fez a leitura do seu parecer, favorável à interessada. Em discussão e votação, aprovado por unanimidade. **03) Processo: 004253/2022-06 - Reformulação Curricular do Programa de Pós-Graduação em Bioenergia, associado em rede, com sede no Setor Palotina. Interessado: Setor Palotina.** Sob a relatoria do Cons<sup>o</sup> Tony Vinicius Moreira Sampaio que realizou a leitura do seu parecer, favorável ao proposto. Presente à sessão para acompanhamento desse item de pauta, o Coordenador do Curso de Pós-graduação (Programa de Pós-Graduação em Bioenergia), Professor Rodrigo Sequinel que agradeceu ao relator e esclareceu alguns pontos levantados no parecer. O relator se mostrou de acordo e o parecer foi colocado em votação, restando aprovado por unanimidade. **04) Processo: 058393/2021-13 - Pedido de reconsideração à decisão da 1ª Câmara do CEPE que deferiu solicitação do discente Charles da Silva Gomes (Curso de Medicina) para realizar provas de adiantamento de conhecimento. Interessado: Conselho Setorial do Setor de Ciências da Saúde.** Na ausência justificada do relator, Cons<sup>o</sup> André Peixoto de Souza, a Presidente fez a leitura do parecer, desfavorável ao recurso apresentado. Acompanharam esse item da pauta: o Vice-Diretor do Setor de Ciências da Saúde, Prof. Edison Luiz Almeida Tizzot, o Professor Anderson Zampier Ulbrich do Curso de

Medicina e ainda o aluno Charles da Silva Gomes. Com a palavra, o Prof. Edison Luiz Almeida Tizzot, observou a preocupação com o aprendizado dos discentes e argumentou sobre os limites entre teoria e prática, defendendo o projeto pedagógico do curso. Com a palavra, o discente Charles da Silva Gomes defendeu sua solicitação e seu currículo, considerando-se apto a realizar as provas de adiantamento de conhecimento. Novamente com a palavra, o aluno Charles da Silva Gomes informou a todos que estava desistindo dos pedidos por considerar que foi prejudicado pelo andamento do processo e alegando também muita resistência por parte da Coordenação do Curso de Medicina. O aluno finalizou agradecendo a oportunidade de participar da sessão. Com a palavra, o Conselheiro Lucas Finger Schmidtke se posicionou pela aprovação do parecer apresentado, mesmo com a desistência do aluno. Deliberado que o parecer deveria passar por votação, uma vez que o recurso foi solicitação do Conselho Setorial do Setor de Ciências da Saúde. A Presidente ponderou que tanto as colocações do aluno quanto as do Vice-Diretor do Setor de Ciências da Saúde eram pertinentes e colocou o parecer em discussão e votação, o qual foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar e na ausência de informes, a Presidente agradeceu aos Conselheiros e Conselheiras, encerrando a sessão da qual eu, Cinira S. Gomes, lavrei a presente ata, que lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Finger Schmidtke, CONSELHEIRO (A)**, em 08/04/2022, às 09:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EVELIO MARTIN GARCIA FERNANDEZ, PROFESSOR 3 GRAU**, em 08/04/2022, às 09:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MICHEL FLEITH OTUKI, COORDENADOR DO PROGRAMA DE PG EM FARMACOLOGIA**, em 08/04/2022, às 09:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO SIQUEIRA PALCHA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 08/04/2022, às 09:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELE REGINA PONTES, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 08/04/2022, às 09:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **4356003** e o código CRC **8E101F54**.